



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010013-08.2024.5.03.0164 em 01/09/2025 06:35:52 - 7825407 e assinado eletronicamente por:

- PAULA GROSSI FERNANDES GONTIJO DE OLIVEIRA LAGE



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **25090106351972100000226024581**



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

62 V.T. de Cortagm PROC. Nº 0010013-08-2024/20 5.03.0164

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2.0 25
na Rua Anaína Brater, 555, São Sebastião, Cortagm 11m
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº PJc/JT, passado a favor
de Willes Nunes da Silva

contra Rodouano Max Cargo UAR

CPF/CNPJ 02 565 416 / 0001-82, para pagamento da importância de
R\$ 14.414,68, não tendo o executado, no prazo legal

que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a
execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de
mora, correção monetária e custas do referido processo:

- um veículo placas KEL 4027, ano / modelo 2001/2001,
REB / Schaffer RSC 2E ERL, carga 1 rebo que,
chassi 9A9M003201SAC6447 avaliada em R\$
25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Total da avaliação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Canepa
OFICIAL DE JUSTIÇA